Rio de Janeiro, 14 de maio de 2026.

À

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Gerência de Registros III

A/c Sr. Bruno Luna

Ref: Relatório do Trimestral de FIDC

Prezados Senhores,

Em atendimento ao disposto no artigo 27, §3º do Anexo II da Instrução CVM Nº 175, de 02 outubro de 2023, encaminhamos relatório trimestral:

DEMONSTRATIVO TRIMESTRAL – 1º TRIMESTRE DE 2026

DIRETO FIDC RL

CNPJ nº 53.110.325/0001-93

Procedimentos realizados e resultado da verificação do lastro dos Direitos Creditórios

Nos termos do Regulamento do Fundo e do Art. 36 da Resolução CVM nº 175/22, o Gestor tem a faculdade de realizar a verificação de lastro por amostragem, em virtude da quantidade de Direitos Creditórios Cedidos e da expressiva diversificação de devedores.

Quanto aos Direitos Creditórios vencidos e/ou substituídos no trimestre em questão, o Custodiante informou que foram analisados 162 (cento e sessenta e dois) Direitos Creditórios inadimplidos, 407 (quatrocentos e sete) Direitos Creditórios a vencer. Não houve Direitos Creditórios substituídos.

Quaisquer outras inconsistências encontradas, se for o caso: O Custodiante informou que, para o Trimestre em questão, foram apuradas 162 inconsistências, que representam 4,69% do PL do Fundo.

Ações tomadas pelo Custodiante e pelo Administrador para regularizar as eventuais inconsistências encontradas: Diante das inconsistências apuradas, solicitamos aos consultores especializados o envio dos documentos pendentes com o aviso de que caso as informações não sejam enviadas, serão solicitadas as recompras obrigatórias dos títulos citados.

Informações sobre à origem, existência e exigibilidade do registro dos direitos creditórios

O processo de registro dos Direitos Creditórios foi estruturado em consonância com os termos da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, em conjunto com as diretrizes do Ofício-Circular nº 6/2024/CVM/SSE.

Informações sobre os procedimentos de cobrança de Direitos Creditórios

As informações sobre os mecanismos e procedimentos de cobrança dos direitos creditórios estão descritas no Complemento II do Regulamento do Fundo

Com base no artigo 27, §2º, da R.CVM 175, a divulgação das ações judiciais será conduzida para o próximo trimestre, a fim de não prejudicar a estratégia de cobrança e fomentar a inadimplência.

Efeitos de eventual alteração na política de investimento sobre a rentabilidade da carteira de ativos

Não houve alteração na política de investimento do Fundo, não havendo, portanto, alteração na rentabilidade da carteira de ativos do Fundo.

Informações sobre originadores que representem 10% (dez por cento) ou mais da carteira do Fundo no trimestre

Os critérios de concessão de crédito adotados pelos originadores que, individualmente, representam 10% (dez por cento) ou mais da carteira do Fundo no trimestre estão descritos no Anexo Descritivo do Regulamento do Fundo.

Informações sobre as garantias existentes para o conjunto de ativos do Fundo

Não houve alteração nas garantias existentes para o conjunto de ativos do Fundo.

Informações sobre as cessões de direitos creditórios ao Fundo no período

O Fundo realizou aquisição de Direitos Creditórios, formalizados por meio de TERMO DE CESSÃO e/ou TERMO DE ENDOSSO conforme características constantes do Anexo I ao presente Demonstrativo.

Para fins deste relatório, considera-se como cessão de direitos creditórios em caráter definitivo aquela cessão realizada com a aquisição substancial dos riscos e benefícios e que não tenha (i) a coobrigação do cedente, (ii) direito de regresso, (iii) mecanismos de recompra e (iv) qualquer mecanismo de risco de crédito oferecido pelo cedente da qual haja baixa/retirada do crédito do balanço do cedente.

Informações sobre os eventos de pré-pagamento ocorridos no período

1. No trimestre em referência, foram realizados eventos de pré-pagamento de direitos creditórios no montante de R$ 813.715,70;

2. Os eventos mencionados no item (1) acima impactaram o Patrimônio Líquido do Fundo em 0,00%%;

3. Os eventos mencionados no item (1) acima impactaram a rentabilidade da carteira de Direitos Creditórios do Fundo em 0,00%%;

4. O impacto dos eventos de pré-pagamento decorreu da diferença apurada entre o valor presente e o valor pago dos créditos, equivalente a R$ -904.101,45.

Informações sobre as alienações de Direitos Creditórios pelo Fundo e suas motivações

Não ocorreram quaisquer eventos de alienações de Direitos Creditórios do fundo para o trimestre em referência.

Informações sobre a análise do Administrador com relação ao impacto no Patrimônio Líquido ou na rentabilidade da carteira do Fundo de uma possível descontinuidade nas operações de alienação de créditos pelo Fundo

Não ocorreram eventos que ensejassem a realização de operações de alienação de Direitos Creditórios pelo Fundo, não tendo, consequentemente, havido impacto ao Patrimônio Líquido ou na rentabilidade de sua carteira em virtude de operações dessa natureza.

Informações sobre fatos que afetaram a regularidade dos fluxos de pagamento previstos,

Em virtude dos eventos de pré-pagamento de Direitos Creditórios pelo Fundo, o fluxo esperado de recebíveis do Fundo foi afetado, sem que tenha havido qualquer impacto para os cotistas do Fundo, uma vez que tais eventos não afetaram a regularidade do fluxo de pagamento de amortizações ou resgates de cotas.

Informações sobre eventos de amortização antecipada de Direitos Creditórios do Fundo

Não ocorreram quaisquer eventos de amortização antecipada de Direitos Creditórios do Fundo.

Informações sobre precatórios federais adquiridos pelo Fundo

Nos termos do Regulamento do Fundo e seu(s) respectivo(s) Apêndice(s) não houve a aquisição de precatórios federais pelo Fundo, bem como não há classe destinada ao público em geral.

Por fim, o Gestor, através de seu Relatório Trimestral, nos termos do Art. 27, § 3º, da RCVM 175 prestou as Informações contidas no Anexo I.

Atenciosamente,

OLIVEIRA TRUST

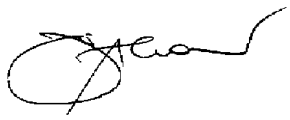

José Alexandre Costa de Freitas

Diretor designado

OLIVEIRA TRUST

ANEXO I – CESSÕES OCORRIDAS NO TRIMESTRE

Data da Cessão	Quantidade	Financeiro
01/10/2025	180	R$ 27.228,05
06/10/2025	120	R$ 238.599,98
07/10/2025	1	R$ 7.155.533,00
09/10/2025	180	R$ 66.806,51
10/10/2025	1	R$ 10.000.000,00
13/10/2025	180	R$ 2.219.022,64
15/10/2025	60	R$ 19.783,92
16/10/2025	120	R$ 775.500,00
24/10/2025	61	R$ 1.547.828,94
28/10/2025	120	R$ 3.107.500,03
29/10/2025	15521	R$ 8.174.158,91
31/10/2025	1	R$ 38,15
05/11/2025	60	R$ 15.869,76
06/11/2025	36	R$ 10.591.991,10
07/11/2025	291	R$ 1.623.575,92
10/11/2025	112	R$ 1.792.452,75
12/11/2025	36	R$ 16.509,36
13/11/2025	216	R$ 5.708.674,04
14/11/2025	120	R$ 98.040,66
18/11/2025	60	R$ 29.873,18
21/11/2025	6	R$ 15.223.316,54
26/11/2025	600	R$ 309.915,79
27/11/2025	12797	R$ 7.729.257,48
02/12/2025	120	R$ 52.771,32
10/12/2025	312	R$ 913.345,98
11/12/2025	84	R$ 3.297.857,19
12/12/2025	180	R$ 343.944,87
15/12/2025	24	R$ 38.681,61
16/12/2025	60	R$ 70.393,10
22/12/2025	264	R$ 223.091,30
26/12/2025	11683	R$ 6.995.804,31
30/12/2025	319	R$ 7.653.861,85